



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 44/2.019

PROJETO DE LEI Nº 36/2019 - EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE Á "INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES", TRATA-SE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO CONVENIENTE FMS-ALVINLÂNDIA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$128.402,99 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, para atender despesas referente "INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES", conforme classificação abaixo:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

02 -----EXECUTIVO

02.07-----SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.02-----Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10 -----Saúde

10 .301-----Atenção Básica

10 .301.0120- -----Atendimento Integral à Saúde

10 .301.0120.2029.0000----Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.93.00-----Indenizações e restituições

F.REC. 0.05.00 - C.A. 300.032-Ministério da Saúde, valor de R\$ 128.402,99 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 128.402,99 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação e juros, proveniente de recursos do Ministério da Saúde, ano de 2014, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

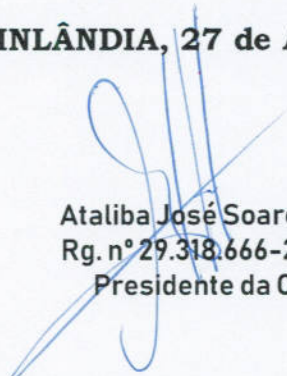
ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

ALVINLÂNDIA, 27 de AGOSTO 2.019.


Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP